LEI Nº 1.069
DE 14 DE JUNHO DE 2013

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 19ª Sessão ordinária, realizada em 11 de junho de 2013 aprovou por 08 (oito) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 035/2013, com a seguinte redação:

Art.1º- Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Suplementação, na importância de R$ 341.250,00. (trezentos e quarenta e um mil, duzentos e cinqüenta reais), necessários para a execução de Urbanização na Orla do Mar Pequeno da Vila das Pedrinhas, no Município de Ilha Comprida, com a seguinte dotação:

02	EXECUTIVO	
02.04	DEPTO. DE PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS	
02.04.03	Divisão de Projetos e Obras	
15.451.0024.1031.0000	Urbanização	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	341.250,00
Ficha 102		
	TOTAL	R$ 341.250,00

Art.2º - O recurso necessário ao atendimento da dotação acima ocorrerá com o recursos repassado por intermédio do Ministério do Turismo/Caixa Econômica Federal, para a execução de urbanização na orla do Mar Pequeno, conforme Contrato de Repasse n.º 0374981-68/2011, Processo nº 2588.0374981/11 e Número de Convênio SINCOV 768286.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM, 14 DE JUNHO DE 2013

Décio José Ventura
Prefeito Municipal